



Decreto Nº 22 - de 01 de Fevereiro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.06.04.10.303.0004.2.0056-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R\$ 5.550,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 5.550,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 5.550,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 5.550,00

Total Geral Acreditado - - - - - R\$ **5.550,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.12.122.0003.1.0003-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AQUIS. DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 5.550,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.550,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 5.550,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 5.550,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **5.550,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 01 de Fevereiro de 2023

VAGNER FONSEGA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 933.207.006-63

